



PORTARIA COREN-PR Nº 698 DE 19 DE MAIO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - COREN-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012; e termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

CONSIDERANDO a Decisão nº 03/2021 de 18 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a exoneração das empregadas Riciane Santos e Carolina Bassi;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.001167/2025-61;

CONSIDERANDO deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Enfermeiros Fiscais a conduzirem os veículos oficiais em razão cumprimento do Plano Anual de Fiscalização.

Art. 2º Autorizar os empregados públicos abaixo indicados a conduzir veículo oficial em razão do desempenho da atividade fim do respectivo setor ou cargo:

- I - Juliana Nepel Batista Dal Lago;
- II - Tatiana de Carvalho Santos;
- III - Luiz Antônio Schiminsky;
- IV - Paulo Cesar Walter Souza;
- V - Ricardo de Andrade Pontarolli;
- VI - Jean Batista Moraes;
- VII - Jessica Maryeli dos Santos Soares;
- VIII - Wallace de Novaes Figueredo;
- IX - Ludwig Birkner de Lery Guimarães;
- X - Anderson Iacer Bueno Carneiro;
- XI - Matheus Vieira de Melo da Costa Cirne;
- XII - Jonas Fernandes de Meira;
- XIII - Mario Gilberto Jesus Nunes;
- XIV - Andreia de Oliveira da Silva de Carvalho;
- XV - Rafael Santiago;
- XVI - Raoni Bueno Tavares;

XVII - Ana Júlia Verri Batista Bassan;
XVIII - Jaqueline Stavasz Ferreira;
XIX - Renata Di Primio Concolatto Bervian;
XX - Claudio Antonio Kosiba;
XXI - Gisele Basso Zanlorenzi;
XXII - Silvia Luiz de Andrade.
XXIII - Everton Luis Orias
XXIV - Keury Gleidse Souza Amorim

Art. 3º Autorizar os Conselheiros abaixo nominados, a conduzirem os veículos oficiais em razão do desempenho das atividades junto ao Conselho Regional:

I - Daniele Fabris;
II - Queli Cristina Kanarski;
III - Aline Prece Simões;
IV - Cristina Morceli Bezerra de Souza;
V - Janete Sokolyk;
VI - Decarlo Cisz Trevizan;
VII - Erika Teixeira Santos Chiarello;
VIII - Jucenei da Silva;
IX - Jean Michel Brito Costa;
X - Marcia do Rocio Garrido;
XI - Rosana Furman Andreatta;
XII - Thabita Helena Vaz;
XIII - Danielle Caroline da Silva Opazo;
XIV - Emanuel José Teixeira Gottlich;
XV - Andréia Margarete Leal;
XVI - Eugênia Svistak;
XVII - Jani Célia Missel.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o disposto nas Portaria nº 140/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR 104.753 ENF

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 19/05/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 20/05/2025, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0784284** e o código CRC **0170298B**.

Referência: Processo nº 00239.001167/2025-61

SEI nº 0784284

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br